

**Projeto de Lei de Lei Complementar nº 001/2008.**

**Acrescenta à Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, o cargo em Comissão de Auditor Público Interno; bem como cargo de Provimento Efetivo de Auditor Público Interno.**

O Senhor **DONIZETE TIAGO CABRAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **faz saber**, que a Câmara Municipal **aprovou e ele sanciona** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica acrescentado na Lei Complementar nº 018/03, de 15 de Dezembro de 2003, especialmente nos Anexos I-B e II-B, o Cargo de Provimento Comissionado – DAS-CI, de Auditor Público Interno, de Nível Superior, com 01 (uma) vaga, e Remuneração mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Fica acrescentado também na referida Lei, especialmente nos Anexos I-A e II-A, o Cargo de Provimento Efetivo de Auditor Público Interno, de Nível Superior (NS), 40 horas, e Vencimento mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião, 22 de Fevereiro de 2008.

**DONIZETE TIAGO CABRAL**  
**Prefeito Municipal**